

## Saúde

**PORTARIA SES nº 194 de 25 de fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n.562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados e de internações hospitalares com elevadas taxas de ocupação de leitos hospitalares em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade de reorientar decisões administrativas e condutas das equipes de saúde assistenciais; CONSIDERANDO as dificuldades impostas para o transporte dos pacientes para tratamento fora do domicílio neste cenário; CONSIDERANDO a necessidade de contingenciar recursos humanos e materiais para a adequada assistência hospitalar:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as consultas eletivas e exames eletivos realizados no âmbito dos Hospitais Próprios de Administração Direta, Hospitais Próprios Administrados por Organização Social (OS), Hospitais Contratualizados sob Gestão Estadual e Hospitais Contratualizados sob Gestão Municipal, em todo o território catarinense, por período de 20 (vinte) dias a partir desta data;

§. 1º A suspensão que trata o *caput* deste artigo se aplica a todas as unidades hospitalares que disponham de leitos de internação intensivos, intermediários ou clínicos, para tratamento das complicações relacionadas à infecção pelo novo coronavírus;

§. 2º As consultas e exames de urgência e emergência, bem como todos os procedimentos considerados "tempo-sensíveis" permanecem autorizados.

**Art. 2º** Ficam as Unidades Hospitalares responsáveis pela remarcção das consultas e exames que já se encontram autorizadas pelas centrais reguladoras.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SES n. 662 de 31 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 722529

**PORTARIA nº 131 de 12/02/2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 893/2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA de 5 de abril de 2002 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA- SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art. 9º, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, conforme processo SES nº 19528/2021, para comporem a Comissão Interna Permanente que se incumbirá pelo levantamento, avaliação, reavaliação e controle dos bens móveis permanentes, em uso na Administração Central da Secretaria de Estado da Saúde:

Servidor	Matrícula
Alicionei João Vieira	241.435-0-01
José Altamir Machado Silva	966.516-1-01
Luciana dos Santos Vidal	359.939-6-01
Giselli Antunes Fernandes	961.960-7-01
Richard Nicolazzi Garcia	282.638-0-02
Jacqueline Silva da Cunha Silva	252.476-7-01
Scheila Cristina de Souza Caetano	360.428-4-01
Jacson Coelho	616.956-2-01

**Art. 2º** As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, cessando efeitos da Portaria nº 869, de 11/11/2020, publicada no D.O.E nº 21.393, de 12/11/2020.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 722185

Portaria nº 181 de 23 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1027 de 18 de dezembro de 2020; Considerando aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19;

Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia na Macrorregião do Grande Oeste,

Resolve:

Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020 inserindo os hospitais e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendimento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos COVID 19
Dionísio Cerqueira	2658372	Instituto Sante Hospital Dionísio Cerqueira	10
Campo Alegre	2664992	Hospital São Luiz	10
Florianópolis	3374548	Hospital da Polícia Militar Com. Lara Ribas	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 722193

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 35946/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60 a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.600,83 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5176/2020– Edital nº 3683/2018.

Cod. Mat.: 722157

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 34336/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20 a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.465,56 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2156/2020– Edital nº 1666/2019.

Cod. Mat.: 722183

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 42998/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20 a penalidade de MULTA no valor R\$ 3.534,30 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6323/2020– Edital nº 142/2019.

Cod. Mat.: 722251

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000055.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora da Conceição com a finalidade de ampliar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações de combate do COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 09 (nove) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0378 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006831, de 22/02/2021, constante no processo SCC 1277/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000053.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar Rio Negrinho, com sede no município de Rio Negrinho. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados na Política Hospitalar para enfrentamento as ações de combate da COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, em 09 (nove) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006833, de 22/02/2021, constante no processo SCC 623/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Oliveira Gomes Filho, pela Fundação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000054.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar Rio Negrinho, com sede no município de Rio Negrinho. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense aprovada pela Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) por parte do CONCEDENTE, em 11 (onze) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006835, de 22/02/2021, constante no processo SCC 615/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Oliveira Gomes Filho, pela Fundação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000038.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense aprovada pela Deliberação da Comissão de Intergestores Bipartite. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 14.160.000,00 (quatorze milhões e cento e sessenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, em 11 (onze) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006018, de 17/02/2021, constante no processo SCC 689/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Sandra Maciel Notolini, pelo Instituto. LZ/SCC

Cod. Mat.: 722277

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000051.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Santa Cruz de Canoinhas, com sede no Município de Canoinhas. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense, aprovada pela Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, de maneira a permanecer auxiliando o Estado no enfrentamento a pandemia COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais) por parte do CONCEDENTE, em 11 (onze) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa